



Ofício nº 006/2023 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 11 de abril de 2023.

A empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita nº CNPJ no 09.251.627/0001-90.

Resposta: Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023.

Considerando a impugnação apresentada pela empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita nº CNPJ no 09.251.627/0001-90.

Considerando que a empresa entende que o descritivo do objeto constante no item 22 é restrito ao uso doméstico/residencial, não podendo o órgão público utilizar-se de tal produto e que se encontram inseridas no Edital disposições que limitam a competitividade.

Por se tratar de especificação técnicas e de não conhecimento desta Pregoeira e Equipe de Apoio, foi encaminhada ao Setor responsável pela solicitação e elaboração do descritivo o Departamento de Saúde, para parecer e análise da impugnação apresentada pela empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

Assim, considerando o Memorando nº 28/2023 – do Departamento de Saúde, do qual solicita o cancelamento do item 22 do Processo Licitatório em questão, para ajuste no descritivo do item.

Considerando o Parecer Jurídico nº 131/2023, do qual considerando a manifestação exarada do Departamento de Saúde, entende que, após a efetivação, poderá ser dado o regular prosseguimento do certame em relação aos demais itens, eis que a impugnação perdeu seu objeto.

Considerando o Parecer Jurídico nº 131/2023 e Memorando nº 28/2023, do Diretor do Departamento de Saúde, a Pregoeira e equipe de apoio decidem por cancelar o item 22 deste Processo Licitatório.

As demais cláusulas e itens permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2023 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p643598c83eb5e>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1259

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 007/2023 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 11 de abril de 2023.

A empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita nº CNPJ no 21.971.041/0001-03.

Resposta: Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Processo Administrativo nº 033/2023.

Considerando a impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita nº CNPJ no 21.971.041/0001-03.

Considerando que a empresa entende que o descritivo do objeto constante no item 22 é restrito ao uso doméstico/residencial, não podendo o órgão público utilizar-se de tal produto e que se encontram inseridas no Edital disposições que limitam a competitividade.

Por se tratar de especificação técnicas e de não conhecimento desta Pregoeira e Equipe de Apoio, foi encaminhada ao Setor responsável pela solicitação e elaboração do K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

Assim, considerando o Memorando nº 28/2023 – do Departamento de Saúde, do qual solicita o cancelamento do item 22 do Processo Licitatório em questão, para ajuste no descritivo do item.

Considerando o Parecer Jurídico nº 131/2023, do qual considerando a manifestação exarada do Departamento de Saúde, entende que, após a efetivação, poderá ser dado o regular prosseguimento do certame em relação aos demais itens, eis que a impugnação perdeu seu objeto.

Considerando o Parecer Jurídico nº 131/2023 e Memorando nº 28/2023, do Diretor do Departamento de Saúde, a Pregoeira e equipe de apoio decidem por cancelar o item 22 deste Processo Licitatório.

As demais cláusulas e itens permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2023 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/pt643598e02bb53>.

